

MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado entre o Município de Machados/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS e o Instituto Reviver Brasil - IRB CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60, que tem por objeto, Termo de Colaboração, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil que tem como objeto o Regime de mútua cooperação para celebração de parceria com a administração pública Municipal, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito da saúde pública, mediante a execução de ações, procedimentos, serviços e atividades em saúde do SUS. Reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público e lastreada no art. 24 da Lei 8080/1990, em seu art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde-SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. Com a finalidade de atender ao Programa Municipal de Apoio e Melhorias na Saúde Complementar, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

O Município de MACHADOS/PE, por meio do **Fundo Municipal de Saúde de Machados -PE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua a José Alexandre, 243 – Centro – Machados - PE, CEP 55.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.194.799/0001-06, neste ato devidamente representado por sua Gestora, Leangela de Souza Pegado, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Tv. Antônio Albuquerque, 63 – Centro – Machados – PE, CPF nº 295.949.008-81, Carteira de Identidade nº 2525571 SSP/PE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em observância ao disposto na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações, devidamente regulamentado através do Decreto Municipal nº 130/2022, e pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes, resolve **ADITIVAR** o Plano de

RUA: JOSÉ ALEXANDRE, 243. CENTRO - CENTRO - MACHADOS/ PE – CEP.: 55740 – 000 | CNPJ.: 08.194.799/0001-06
FONE: (081) 3649-1201 – E-MAIL: SMSMACHADOS-PE@HOTMAIL.COM

Trabalho e Termo de Colaboração nº 001/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto aditar o valor do repasse, acrescentando ao contrato primitivo o valor de **R\$ 110.385,92 (cento e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, referente ao pagamento do mês de setembro e remanescentes de maio a agosto. E **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** em 10 parcelas mensais de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, a partir de outubro até o final do contrato, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 838/2023, que objetiva o custeio do complemento do piso da enfermagem, acrescentando os referidos valores ao Termo de Colaboração, que tem por objeto a Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, os valores acima expostos, sendo estes os motivos que sustentam e fundamentam a repactuação, pela via do presente aditivo, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A readequação do Plano de Trabalho, objeto do presente termo, esta prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, *in verbis*:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Grifos nossos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, a Tabela de Receitas e Despesas e Cronograma de Desembolso referente ao complemento do piso da enfermagem, que será anexado ao Plano de Trabalho, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho em questão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de

Colaboração nº 001/2023, e de seu respectivo Plano de Trabalho, que por este Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município de MACHADOS/PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, até o terceiro dia útil de sua assinatura, nos Órgãos Oficiais, nos termos da Lei 13.019/14.

Machados/PE, 27 de outubro de 2023.



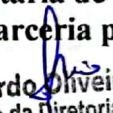
Juarez Rodrigues Fernandes
Prefeito



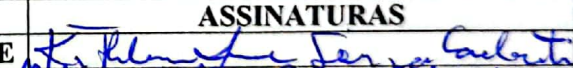
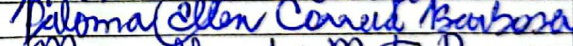
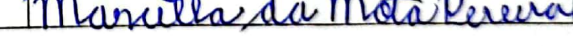
Leonilson Fernandes de Andrade
Gestor da Parceria pelo IRB



Leangela de Souza Pegado
Secretária de Saúde
Gestora da Parceria pelo Município



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Representante da entidade

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ASSINATURAS
PRESIDENTE: KATHELEN ANNE SOUZA CAVALCANTE	
MEMBRO: PALOMA ELLEN CORREIA BARBOSA	
MEMBRO: MARCELLA DA MOTA PEREIRA	

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

REFERÊNCIA AO MÊS	VALOR
SETEMBRO/2023*	R\$ 110.385,92
OUTUBRO/2023	R\$ 70.000,00
NOVEMBRO/2023	R\$ 70.000,00
DEZEMBRO/2023	R\$ 70.000,00
JANEIRO/2024	R\$ 70.000,00
FEVEREIRO/2024	R\$ 70.000,00
MARÇO/2024	R\$ 70.000,00
ABRIL/2024	R\$ 70.000,00
MAIO/2024	R\$ 70.000,00
JUNHO/2024	R\$ 70.000,00
JULHO/2024	R\$ 70.000,00

* Contém remanescentes referentes aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2023.